

**NOTIFICAÇÃO 143954 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA  
END:RODOVIA PA 256, ADENTRANDO A DIREITA POR 7 KM - COLONIA TERRA BOA.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 905.381.022-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38158/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00692 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,11 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143955 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
RUBSON CARMO DOS SANTOS  
END:AVENIDA DUQUE DE CAXIAS S/N.

CEP: 66.093-026 - BELÉM - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RUBSON CARMO DOS SANTOS, CPF: 001.734.412-38, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7626/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00343 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 114,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143956 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
MURIEL PALHA DE ALMEIDA  
END:AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS.  
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62 notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1851/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00675/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,35 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143957 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
ANDRESSA ISRAEL  
END: RUA SÃO PAULO, S/N, DISTRITO VILA ISOL - CENTRO.  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANDRESSA ISRAEL, CPF: 055.598.039-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13618/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-06-00177/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,10 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143959 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
MURIEL PALHA DE ALMEIDA  
END:AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS.  
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1844/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00661/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,62 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143961 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA  
END:ESTRADA CURUÁ APOLINARIO, RAMAL DO FARTURA, ATÉ A COLÔNIA MUCAMBINHO  
CEP: 68.210-000 - CURUÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica a senhora SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 717.001.452-15, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1256/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01044/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,62 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143962 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
ANTONIO SOARES DE SOUZA  
END:VILA CANOPUS, A 265 KM DE SÃO FÉLIX DO XINGU.  
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, CPF nº 030.476.042-07, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 135/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00550/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por devido executar extração mineral (criação de área de garimpagem) em uma área de 100,10 hectares sem a devida licença permitida pelo órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 63, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e o Art. 44, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 55, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143965 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
FRANCISCO OLIVEIRA LIMA  
END:PA 370, KM 90 - RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, KM 09 - IGARAPÉ CORTA CORDA.  
CEP: 68.100-000 - SANTARÉM - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA LIMA, CPF: 205.678.552-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34668/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00465 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 143966 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À  
OZIMAR JOSE DE SOUZA DUARTE  
END:VICINAL DO KM 224 NORTE.  
CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o Senhor OZIMAR JOSE DE SOUSA DUARTE, CPF: 253.934.303-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34669/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-